

EDITAL 05/2025
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO MÉDICA – CREMERS
EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA –
CONSULTÓRIO SEGURO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Cremers) torna pública seleção destinada a médicos interessados em realizar o Curso Consultório Seguro, que será subsidiado pelo Cremers, conforme regras estabelecidas no presente Edital.

1. Do Curso

O **Curso Consultório Seguro** será ministrado pelo Centro de Treinamento e Simulação de Emergências Médicas (CTSEM), credenciado pela American Heart Association (AHA) como Training Organization para ministrar cursos internacionais.

2. Dos Objetivos

a. Objetivos Gerais

- Capacitar os médicos a prestar socorro necessário, com base no tipo de consultório;
- Orientar quanto ao adequado funcionamento do consultório;
- Adequar os equipamentos e os medicamentos necessários a cada grupo.

b. Objetivos específicos

- Capacitar para o atendimento sistematizado nos primeiros minutos de uma intercorrência por procedimento realizado no consultório;
- Identificar sinais de evidências críticas de deterioração clínica;
- Compreender os componentes do Suporte Básico de Vida (2020) e do Suporte Avançado de Vida (2020);
- Utilizar a simulação realística nos mais diversos cenários de atendimento a intercorrências;
- Explorar a necessidade de tomada de decisão rápida e eficiente por meio da dinâmica de equipe eficaz;
- Reconhecer e atender às principais intercorrências clínicas no adulto.

3. O curso em tópicos

- Aspectos legais para consultório seguro
- Introdução ao consultório seguro
- Consultório seguro tipo 1
- Equipamentos e medicamentos mínimos
- Intercorrências comuns em consultórios
- Síncope
- Convulsão
- Conversão
- Anafilaxia
- Choque anafilático
- Intoxicação
- Parada respiratória
- PCR

4. Certificação

O aluno que obtiver aprovação na integralidade das avaliações práticas e teóricas receberá por e-mail/físico a certificação nacional emitida pelo CTSEM, com validade de quatro anos a partir da emissão.

5. Informações Gerais

- Serão ofertadas 25 vagas para cada turma.
- O horário do curso será das 08:00 às 14:00, totalizando seis horas.
- Será disponibilizado material didático digital.

6. Das vagas, locais e data de realização

Serão ofertadas 25 vagas para para cada edição do Curso Consultório seguro, divididas em três turmas:

- **Pelotas** – uma turma com 25 vagas, realizada no dia 23 de agosto;
- **Santa Maria** – uma turma com 25 vagas, realizada no dia 13 de setembro;
- **Novo Hamburgo** – uma turma com 25 vagas, realizada no dia 18 de outubro.

7. Das inscrições

7.1 - A seleção será regida por este Edital e realizada pelo Cremers, na cidade de Porto Alegre

(RS), por meio de sorteio eletrônico entre os inscritos para cada turma.

7.2 - As inscrições para as vagas do curso Consultório Seguro deverão ser realizadas no **período de 23 a 30 de julho de 2025**.

7.3 – As inscrições são abertas aos médicos registrados no Rio Grande do Sul, que podem escolher para qual turma disponível farão a inscrição.

7.4 - Será permitida somente uma única inscrição por médico entre as três turmas disponíveis. Se o candidato inscrever-se em mais de uma turma, ele terá sua inscrição invalidada.

7.5 - Para participar, o médico precisa cumprir os seguintes requisitos:

- Ter registro ativo no Cremers;
- Não ter pendências junto ao Conselho;
- Atuar, preferencialmente, em clínicas e consultórios.

7.6 - Para se inscrever, o médico interessado deve preencher formulário on-line, disponível no link a seguir: <https://forms.gle/ivhfoGe4Qva6YFeT7>

8. Do processo seletivo

8.1 - O processo seletivo constará das seguintes fases:

a) - **Os inscritos serão numerados por ordem de inscrição e selecionados por meio de sorteio eletrônico.**

b) **Para cada edição do curso, serão sorteados 25 titulares e 25 suplentes para formação de cadastro reserva, caso os candidatos titulares sorteados não tenham preenchido os critérios necessários ou em caso de desistência;**

c) **O sorteio eletrônico será realizado no dia 31 de julho de 2025, em sessão pública, no auditório da sede do Cremers, com transmissão simultânea por meio de "live" na rede social do Cremers (Instagram), às 15 horas.** O vídeo da transmissão com a lista de resultados ficará disponível para consulta pública na rede social do Cremers. O método utilizado para o sorteio será site que sorteia números de maneira aleatória;

d) No dia **31 de julho de 2025**, o resultado estará disponível para consulta no site do Cremers (www.cremers.org.br);

e) Caso o candidato não preencha os requisitos estabelecido no item 7.5, o primeiro número do cadastro reserva será chamado, e, assim, sucessivamente;

f) É o candidato do cadastro reserva que ocupará a vaga de algum desistente ou inelegível para a respectiva turma;

g) Não serão aceitas trocas de turma. A composição de cada turma se dará de acordo com a escolha no momento da inscrição ou a critério de disponibilidade de vaga;

h) Os inscritos receberão material de estudo digital. Uma chave de acesso individual e intransferível será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição.

9. Da garantia da vaga

9.1 – Para confirmar e garantir a vaga no curso, o candidato deverá preencher o

TERMO DE ADESÃO disponível no Anexo I deste Edital.

9.2 – Os candidatos selecionados para a turma de Pelotas, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, devem encaminhar o **TERMO DE ADESÃO** ao Cremers **por meio do e-mail rp@cremers.org.br, impreterivelmente, até o dia 08 de agosto de 2025.**

9.3 – Os candidatos selecionados para as demais turmas (Santa Maria, em 13 de setembro de 2015, e Novo Hamburgo, em 18 de outubro de 2025) devem encaminhar o **TERMO DE ADESÃO** ao Cremers **por meio do e-mail rp@cremers.org.br, impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2025.**

9.4 – O não envio do **TERMO DE ADESÃO** até as datas definidas nos itens 9.2 e 9.3 significará desistência da vaga, que será ocupada por candidato suplente.

10. Da desistência do curso

10.1 - A desistência à vaga sorteada deve ser comunicada ao Cremers em data pré-estabelecida.

10.2 – Os candidatos selecionados para a turma de Pelotas, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, devem comunicar a desistência à vaga **por meio do e-mail rp@cremers.org.br, impreterivelmente, até o dia 08 de agosto de 2025.**

10.3 – Os candidatos selecionados para as demais turmas (Santa Maria, em 13 de setembro de 2025, e Novo Hamburgo, 18 de outubro de 2025) devem comunicar a desistência à vaga **por meio do e-mail rp@cremers.org.br, impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2025.**

10.4 - O médico sorteado que não comparecer na data do curso, sem justificativa, perderá a vaga irrevogavelmente e estará automaticamente excluído dos Editais oferecidos ao longo de dois anos, além do pagamento integral do valor do curso ao qual se candidatou.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Procedimento	Período
Inscrições por meio de formulário previsto no Edital	De 23/07 a 30/07
Sorteio de vagas por meio de ferramenta eletrônica	31/07
Divulgação do resultado do sorteio na rede do Cremers	31/07
Envio de e-mail com instruções por parte do Cremers	Até 05/08
Envio do TERMO DE ADESÃO AO CURSO para o e-mail rp@cremers.org.br – Turma de Pelotas, em 23 de agosto	Até 08/08
Comunicação de desistência ao curso para o e-mail rp@cremers.org.br – Turma de Pelotas, em 23 de agosto	Até 08/08
Realização do Curso Consultório Seguro em Pelotas	23/08
Envio do TERMO DE ADESÃO AO CURSO para o e-mail rp@cremers.org.br – Demais Turmas	Até 20/08
Comunicação de desistência ao curso para o e-mail rp@cremers.org.br – Demais Turmas	Até 20/08
Realização do Curso Consultório Seguro em Santa Maria	13/09
Realização do Curso Consultório Seguro em Novo Hamburgo	18/10

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.



Dr. Régis Fernando Angnes
Presidente



Dr. Nelson Sivonei da Silva Batezini
Primeiro-Secretário

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO CURSO CONSULTÓRIO SEGURO CREMERS/2025

Eu, _____, portador(a) do CRM _____, CPF _____ e RG _____, declaro estar plenamente ciente de que, ao aceitar participar do curso _____, subsidiado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), em caso de não comparecimento na data do curso ou de não formalizar a desistência até o prazo estipulado no Edital, estarei impedido(a) de participar de futuros sorteios de vagas promovidos pelo Cremers, **oferecidos ao longo de dois anos**, além de estar sujeito(a) às demais sanções previstas no item 10.4 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)